

Resolução nº 10/2024 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;

Considerando a reunião ordinária, realizada na data de 03 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar totalmente o Demonstrativo 2023, preenchido pelo Órgão Gestor, referente aos Recursos do Bloco da Gestão do SUAS, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família, Bloco da Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social Especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 03 de dezembro de 2024.

Rosangela Cristina Miranda Motta
Presidente do CMAS